

CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
APROVADO EM VOTAÇÃO

Em 11/08/2022

Edson Farias de Vasconcelos
Presidente



Câmara Municipal de Vertente do Lério

Aprovado em 2ª Votação

Em 11/08/2022

Edson Farias de Vasconcelos
Presidente

Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

Projeto de Lei nº 010 /2022.

EMENTA: Fica denominada de Avenida **OTACÍLIA DIAS DE SALES** a Avenida com início na Residência de João de Zuza e como término a divisa do nosso Município com o de Surubim na altura da Ponte, delimita os dois Municípios nas proximidades do Sítio Lério.

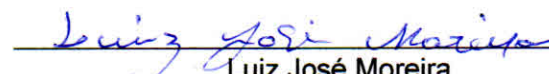
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vertente do Lério-PE, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara o presente o Projeto de Lei de autoria do Vereador **SAULO DE LUCENA BARBOSA**.

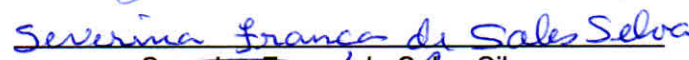
Art.1º- Fica denominada de Avenida **OTACÍLIA DIAS DE SALES** à Avenida com início na residência do Senhor João de Zuza Sítio Lajes e como término a divisa do nosso Município com o de Surubim na altura da Ponte que delimita os dois Municípios, nas proximidades do Sítio Lério.


Art.2º- As despesas com implantação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.


Edson Farias de Vasconcelos


Luiz José Moreira


Severina França de Sales Silva


Severino Adriano Santos da Silva

Casa João Dias de Sales, ___ de julho de 2022.

Autor do Projeto:


Saulo de Lucena Barbosa